## ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Data: 05/01/2022 Página 1 de 1

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE CNH

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina, a requerimento da parte interessada, **CERTIFICA** que após consultar o Cadastro de condutores, constatou que **SERGIO ESTEVAO WERLE**, nascido(a) em 26/12/1971, filho(a) de ANTONIO WERLE e MARIA TEREZINHA WERLE, Carteira de Identidade RG Nº 1859203, órgão emissor SSP/SC, CPF 746.082.669-34, foi habilitado(a) pelo Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (Detran/SC), conforme os dados relacionados abaixo:

Registro Nº: 01586601600

Data da 1ª Habilitação: 12/02/1990

Data de Emissão da última CNH: 16/07/2019

Validade da Habilitação: 14/07/2024

Restrição Médica: A - Obrigatório o uso de lentes corretivas

Cursos Especializados: 12 - Habilitado em Curso Especifico de Transporte Escolar

Pendências Administrativas: NADA CONSTA

Exerce Atividade Remunerada: SIM

Pontos/infrações nos últimos 12 (doze) meses: NADA CONSTA

CATEGORIA	DATA DE INÍCIO	VENCIMENTO DA CNH	OBSERVAÇÃO
ACC	XXX	XXX	- Ciclomotores; - Bicícletas dotadas originalmente de motor elétrico auxiliar, bem como aquelas que tiverem o dispositivo motriz agregado posteriormente à sua estrutura, em que se verifique, ao menos, uma das seguintes situações: 1 - com potência nominal superior a 350 W; II - velocidade máxima superior a 25 km/h; III - funcionamento do motor sem a necessidade de o condutor pedalar; e IV - dispor de acelerador ou de qualquer outro dispositivo de variação manual de potência.
A	XXX	XXX	- Veículos automotores e elétricos, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral ou semirreboque especialmente projetado para uso exclusivo deste veículo; - Todos os veículos abrangidos pela ACC. Obs.: Não se aplica a quadriciclos, cuja categoria é a B.
В	12/02 /1990	14/07/2024	- Veiculos automotores e elétricos, não abrangidos pela categoria A, cujo Peso Bruto Total (PBT) não exceda a 3.500 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre na categoria B, com unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada, desde que a soma das duas unidades não exceda o peso bruto total de 3.500 kg e cuja lotação total não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo peso não exceda a 6.000 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Tratores de roda e equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agricolas; - Quadriciclos de cabine aberta ou fechada.
С	12/02 /1990	14/07/2024	- Veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, cujo PBT exceda a 3.500 kg; - Tratores de esteira tratores mistos ou equipamentos automotores destinados à movimentação de cargas, de terraplanagem, de construção ou de pavimentação; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo PBT ultrapasse 6.000 kg, e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluido o do motorista; - Combinações de veículos automotores e elétricos não abrangidas pela categoria B, em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B ou C, e desde que o PBT da unidade acoplada reboque, semirreboque, trailer ou articulada seja menor que 6.000 kg; - Todos os veículos abrangidos pela categoria B.
D	08/10 /2009	14/07/2024	<ul> <li>Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do condutor; - Veículos destinados ao transporte de escolares independentemente da lotação; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Ônibus articulado; - Todos os veiculos abrangidos nas categorias B e C.</li> </ul>
E	XXX	XXX	- Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg ou mais de PBT, ou cuja lotação exceda a oito lugares; - Combinações de veículos automotores e elétricos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade máxima de tração ou PBTC; - Todos os veículos abrangidos nas categorias B, C e D.

Certidão emitida via DETRAN DIGITAL, em 05/01/2022 01:43.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no **DETRAN DIGITAL**, acessível pelo endereço https://servicos.detran.sc.gov.br, por meio do código:

8E4B.C430.CA9C

Obs: O caractere 0 no código de validação acima representa o número "zero".